



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica a empresa:

A.M. OLIVEIRA – HIDRÁULICA E ELÉTRICA - ME.
CNPJ 09.225.267/0001-51
Endereço: Av. das Maritacas, 4605, Chácara 1
Cidade: Londrina - PR
CEP: 86031-070
Fone: (43) 3356-1212 (Alexandre)

AUTORIZADA a proceder os serviços de conserto no Escritório Regional do CRCPR de Londrina, consoante o abaixo descrito, com o fornecimento do material, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016:

- a) TELhado, CALHAS E RUFOS: compreende em uma revisão geral identificando pontos de entrada de água, promovendo nova fixação das calhas com substituição de borrachas vedantes e aplicação de silicone.
- b) INSTALAÇÃO DE TELA PROTETORA DE DETRITOS: Compreende a instalação de 35 (trinta e cinco) metros de tela de proteção sobre as calhas, evitando que o lixo atirado dos prédios residenciais vizinhos, provoquem o entupimento das mesmas, visto ser o telhado em forma de V;
- c) CONserto DO REBOCO EXTERNO: compreende a aposição de novo reboco na parte dos rufos nas extremidades do telhado.
- d) CONserto DO FORRO DE GESSO (TERCEIRO ANDAR): compreende a substituição das placas de gesso danificadas, com o devido acabamento – aplicação de massa corrida, lixamento e pintura – o qual será feito posteriormente à confirmação que o serviço na parte externa teve o êxito esperado.

Local de prestação dos serviços:

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CRCPR EM LONDRINA
RUA ESPÍRITO SANTO, 199
CENTRO
LONDRINA - PR
Fone: (43) 3375-0591

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos serviços supra, é de 30 (trinta) dias.
2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos/SERVIÇOS, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT, FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, às custas do fornecedor, o(s) item(s) defeituosos e/ou em desconformidade com o pedido.

Curitiba, 27 de janeiro de 2016.


Gerson Luiz Borges de Macedo,
Diretor Superintendente

De acordo: 

A.M. OLIVEIRA – HIDRÁULICA E ELÉTRICA - ME.